



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

P O R T A R I A N.º. 487/2000

Re-Ratifica Portaria n.º.276/97 e
Revoga Portaria n.º 441/2000.

A Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

R E - R A T I F I C A R

A Portaria n.º.276/97, passando a ter a seguinte redação: Em conformidade com o Art. 40, Inciso III, letra “A”, “in fini” da Constituição Federal, Art.196, Inciso III letra “c”, da Lei Municipal n.º. 2689/90 de 28/11/90 , **CONCEDE APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO** ao Servidor **AURO ZOCONI**, matrícula n.º. 0111012163, Operador de Máquinas, Classe E, Padrão 3, Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, R.T. 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais a 12.144 dias , no valor de R\$ 458,03(quatrocentos e cinquenta e oito reais e três centavos), incluídos de 50% (cinquenta por cento), relativos a 10 (dez) triênios, nos termos da Lei Municipal n.º. 2689/90 artigo 202 II. Conseqüentemente fica revogada a Portaria n.º 441/2000.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2000.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

MARIA BEATRIZ CECCONI DEON
PREFEITA MUNICIPAL

JOÃO PEDRO KUMPFER WERLANG
SEC.MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

Registrado no livro nº.29.
Publicado em 20/12/2000.